

PROGRAMA DE EVENTO

Título: CICLO DE DEBATES: DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – MÓDULO I	
DOCENTES/CURRÍCULOS RESUMIDOS	<p>* Roger Raupp Rios – Desembargador Federal, Mestre e Doutor em Direito (UFRGS), Pós Doutor em Direito (Univ de Paris II), <i>visiting scholar</i> na Columbia University e na University of Texas at Austin. Professor do mestrado em Direitos Humanos da UniRitter.</p> <p>* Ricardo Tadeu Marques da Fonseca – Desembargador do TRT9, ex-Advogado, ex-Procurador Regional do Ministério Público do Trabalho. Especialista e Mestre em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade de São Paulo e Doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná.</p> <p>* Firmino Alves de Lima – Juiz do TRT15, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba. Atualmente é Juiz Auxiliar da Presidência no TRT15, mestre e doutor em direito de trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ex-presidente da Amatra XV, integrante da Comissão de Direitos Humanos da Anamatra. Foi colaborador da OIT na preparação do plano de combate ao trabalho infantil no Estado da Bahia, é membro do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo.</p>
DATA DE REALIZAÇÃO	09 de setembro de 2016 (sexta-feira)
HORÁRIO	9h às 12h30min e das 14h às 17h30min
PROGRAMAÇÃO	<p>Módulo 1 MANHÃ (9h – 12h30min): DISCRIMINAÇÃO: ASPECTOS GERAIS 9h: Direito da Antidiscriminação, preconceito, discriminação e seu conceito jurídico constitucional. Relações com o Direito do Trabalho. Docente: Roger Raupp Rios TARDE (14h – 17h30min): DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: CASUÍSTICA 14h: Grupos Vulneráveis. Ações afirmativas. Discriminação Positiva. Origem Histórica. Tratamento Constitucional. Direito Internacional. Docentes: Ricardo Tadeu Marques da Fonseca e Firmino Alves de Lima</p>
CARGA-HORÁRIA	7 horas-aula por módulo
PÚBLICO-ALVO	Em ordem de preferência: A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função; C) Interessados no tema.
FORMATO:	Minicurso
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	150
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Auditório Ruy Cirne Lima – Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Fundamentos
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) <i>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</i>	Solucionar com ética e eficiência conflitos individuais e coletivos por conciliação

INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 08/09 (quinta-feira) MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: link http://www.trt4.jus.br/portalrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições PÚBLICO EXTERNO: no site da Escola Judicial do TRT4: www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial As inscrições são gratuitas. Vagas limitadas.
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os Registros Reflexivos ou as Questões Discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, percorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *MEDIATECA*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *MEDIATECA*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *MEDIATECA* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)